

11.3 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.5 — Do requerimento de candidatura deve, obrigatoriamente, constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com a indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, bem como referência ao código da publicitação do procedimento (mencionar o código de oferta da BEP — Bolsa de Emprego Público);

b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e número de telefone);

c) Habilitações literárias;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, se for caso disso, com menção expressa da carreira, categoria de que é titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidos no ponto 8.º deste aviso;

f) Os candidatos devem declarar no requerimento serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Métodos de Seleção, critérios gerais e ponderações: Nos termos do n.º 5 do artigo 56.º do anexo à LTFP os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da referida lei, isto é:

a) Avaliação curricular (AC), de acordo com o artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com ponderação de 60 %;

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS), de acordo com o artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, com ponderação de 40 %.

12.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidas terá uma ponderação de 60 %. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que serão os seguintes:

Habilitação Académica ou nível certificado pelas entidades competentes (HA); Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (FP); Experiência Profissional com incidência sobre execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau complexidade das mesmas (EP).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até as centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = 50 \% HA + 10 \% FP + 40 \% EP$$

em que:

HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional.

12.2 — Entrevista profissional de seleção — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valorização deste método de seleção é a que consta no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria, e incidirá sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

i) Conhecimentos e experiência profissional relevante;
ii) Responsabilidade, realização e orientação para os resultados;
iii) Autonomia, adaptação e melhoria;
iv) Inovação e qualidade;
v) Orientação para o serviço público e relacionamento interpessoal.

12.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 60 \% AC + 40 \% EPS$$

em que:

OF — Ordenação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

13 — Os candidatos têm acesso às atas do Júri, de acordo com a alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, desde que as solicitem.

14 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Arrabal e publicada na página eletrónica (www.arrabal.pt).

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício da Freguesia do Arrabal e publicada na sua página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Composição e identificação dos Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Helena Cristina Fonseca Brites, Presidente da Freguesia;
1.º Vogal: Luís Manuel Marques Bernardino, Secretário da Freguesia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: José Carlos Oliveira Sousa, Tesoureiro da Freguesia.
Suplentes:

1.º Vogal: Jorge Alberto Moreira dos Santos Bernardino;
2.º Vogal: Sílvia Pereira dos Santos.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica da Freguesia de Arrabal (www.arrabal.pt), por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

28 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Junta, *Helena Cristina da Fonseca Brites*.

311195637

FREGUESIA DE CABEÇÃO

Aviso n.º 3612/2018

Manuel Cravidão Inês Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia de Cabeção, torna público, que, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, criado pela Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, foi, conforme aviso publicado na BEP a 19 de março de 2018, e na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 26 de janeiro de 2018, que reconheceu que a candidata desempenhava há anos, e ao abrigo de vínculos diversos, sempre precários, posto de trabalho permanente.

Aberto Procedimento Concursal para contratação por tempo indeterminado, de uma Assistente Operacional, para desempenhar funções de

Auxiliar de Ação Educativa, no Jardim de Infância de Cabeção, cuja Lista Classificativa final foi homologada em Reunião de Junta de Freguesia de 09/03/2018, tendo sido admitida a única candidata, Cláudia José da Cunha Soeiro na posição remuneratória 3, nível remuneratório 3, a qual se deverá apresentar para assinatura do competente contrato, de forma que produza efeitos a partir do dia 1 de abril de 2018.

À trabalhadora será ainda feita a contagem do tempo de serviço com vista a eventual reposicionamento remuneratório, nos artigo 18.º do Orçamento de Estado.

12 de março de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel Cravidão Inês Ramalho*.

311203266



PARTE I

COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Édito n.º 31/2018

Para cumprimento do Artigo 23.º dos Estatutos do Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 465/76, de 11 de junho, correm éditos de 30 dias, a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, convidando todas as pessoas que se julguem com direito, nos termos do artigo 20.º a receber os subsídios a seguir discriminados, a apresentarem no referido prazo, os documentos comprovativos dos seus direitos.

149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 21.022 — Alberto Augusto Peres, nascido em 29/08/1924 e falecido em 20/12/2017; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 21.029 — António Luis Viegas, nascido em 24/04/1924 e falecido em 23/12/2017; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 26.804 — António Maria Silva Araújo, nascido em 11/08/1922 e falecido em 18/12/2017; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 27.175 — Reinaldo Moura Costa, nascido em 10/02/1926 e falecido em 25/02/2018; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 27.402 — José Fernando Bernardo Luz, nascido em 25/04/1926 e falecido em 30/12/2017; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 29.155 — António Pires Ventura, nascido em 24/05/1920 e falecido em 31/01/2018; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 29.757 — Maria Teresa Alves Soares, nascido em 05/09/1931 e falecido em 07/12/2017; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 30.973 — José Lopes, nascido em 24/09/1922 e falecido em 29/11/2017; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 31.262 — Fernando Melo Macedo Cabral, nascido em 15/08/1922 e falecido em 05/01/2018; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 31.701 — José César Farinha Cardigos, nascido em 26/10/1932 e falecido em 31/12/2017; 49,88 Euros, legado pelo sócio n.º 32.333 — Abílio Luis Novo, nascido em 27/12/1933 e falecido em 04/01/2018; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 33.617 — Maria Hermínia Damásia Gonçalves Duarte, nascido em 10/11/1926 e falecido em 09/12/2017; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 34.132 — José do Nascimento Lucena Cardoso, nascido em 27/05/1926 e falecido em 18/01/2018; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 34.880 — José Pereira Teles, nascido em 05/02/1933 e falecido em 11/02/2018; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 35.291 — Alfredo Correia Moais, nascido em 01/01/1934 e falecido em 14/12/2017; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 35.976 — António Cardoso, nascido em 19/06/1924 e falecido em 22/12/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 36.947 — Fernando Augusto Melo Rodrigues, nascido em 29/05/1937 e falecido em 10/01/2018; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 37.822 — António Rodrigo Soares Martins Pinheiro, nascido em 20/02/1929 e falecido em 20/12/2017; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 38.667 — José Maduro Machado Pires, nascido em 04/11/1938 e falecido em 22/12/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 38.827 — Francisco António Maria Costa, nascido em 12/11/1933 e falecido em 31/12/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 39.231 — Nuno Ramiro Esteves, nascido em 29/11/1935 e falecido em 21/01/2018; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 39.310 — Artur Afonso Santos, nascido em 26/06/1925 e falecido em 31/12/2017; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 39.627 — José Braga Cabral Resendes, nascido em 10/02/1932 e falecido em 14/12/2017; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 39.696 — António Oliveira, nascido em 02/02/1933 e falecido em 29/12/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 39.913 — José Manuel Bravo Cordeiro

Banha, nascido em 09/08/1935 e falecido em 29/01/2018; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 40.493 — António Marques, nascido em 01/09/1937 e falecido em 30/01/2018; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 40.926 — Francisco Caldeira, nascido em 06/02/1926 e falecido em 12/12/2017; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 41.854 — Alberto Rodrigues Pinto, nascido em 17/01/1927 e falecido em 07/12/2017; 199,52 Euros, legado pelo sócio n.º 42.158 — Vasco Afonso Pereira, nascido em 27/05/1943 e falecido em 22/12/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 42.738 — Vitor Manuel Almeida Cabral Silva, nascido em 30/04/1942 e falecido em 15/12/2017; 124,70 Euros, legado pelo sócio n.º 43.599 — Zita Lisete Fonseca Ribeiro, nascido em 02/02/1939 e falecido em 15/12/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 43.998 — Joaquim Inácio Machado Solla Campos, nascido em 16/09/1933 e falecido em 19/06/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 44.302 — Armando Ferreira Lemos Alho, nascido em 26/06/1937 e falecido em 20/12/2017; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 44.797 — Armindo Caetano Silva, nascido em 23/10/1936 e falecido em 15/12/2017; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 45.102 — Alberto Sousa, nascido em 08/05/1936 e falecido em 10/12/2017; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 45.234 — António Henriques, nascido em 03/12/1926 e falecido em 31/12/2017; 99,76 Euros, legado pelo sócio n.º 45.655 — José Conceição Fernandes Luis, nascido em 22/11/1936 e falecido em 12/12/2017; 127,79 Euros, legado pelo sócio n.º 45.854 — Vitorino António Marques Almeida, nascido em 14/01/1945 e falecido em 13/01/2018; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 46.469 — Adriano Teixeira Soares, nascido em 20/03/1933 e falecido em 28/11/2017; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 47.219 — Raul Augusto Ferreira, nascido em 16/08/1932 e falecido em 22/01/2018; 149,64 Euros, legado pelo sócio n.º 48.302 — José Alves Lopes, nascido em 28/05/1935 e falecido em 27/01/2018; 249,40 Euros, legado pelo sócio n.º 48.645 — João Francisco Ribeiro Leite, nascido em 25/08/1942 e falecido em 03/02/2018; 131,68 Euros, legado pelo sócio n.º 50.179 — Manuel Agostinho Rua, nascido em 16/06/1943 e falecido em 29/11/2017; 264,36 Euros, legado pelo sócio n.º 53.929 — José António Pereira, nascido em 22/05/1946 e falecido em 27/12/2017; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 54.536 — Domingos Rodrigues Ribeiro, nascido em 10/10/1946 e falecido em 16/12/2017; 399,04 Euros, legado pelo sócio n.º 54.598 — Adelino Duarte Silva, nascido em 24/06/1952 e falecido em 07/02/2018; 498,80 Euros, legado pelo sócio n.º 54.737 — Artur António Teixeira Vieira Conde, nascido em 07/04/1948 e falecido em 22/12/2017; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 58.249 — Aníbal José Valente Conrado, nascido em 02/10/1944 e falecido em 25/12/2017; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 60.445 — Manuel Gomes Pereira, nascido em 13/11/1938 e falecido em 26/12/2017; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 67.075 — Cesaltina Ferreira Cleto Vasconcelos, nascido em 02/03/1944 e falecido em 27/12/2017; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 67.484 — António Martins Carolino, nascido em 04/07/1945 e falecido em 17/01/2018; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n.º 79.371 — João Luis Rosário Amaral, nascido em 23/06/1960 e falecido em 07/12/2017; 3.516,53 Euros, legado pelo sócio n.º 85.998 — Carla Isabel Machado Ribeirinho Soares, nascido em 30/10/1969 e falecido em 01/11/2017; 3.725,00 Euros, legado pelo sócio n.º 89.868 — Paula Leonilde Percio Duarte Amaral Filipe, nascido em 05/02/1964 e falecido em 10/01/2018.

1 de março de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Marques*.

311174714